

dados corporativos de acesso à rede de internet, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 21/10/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h, do dia 21/10/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 06 de outubro de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira - PMG

Protocolo 946281

AVISO DE SUSPENSÃO
"sine die"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

ID CidadES/TCE-ES:
2022.027E0500004.01.0018

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022, referente a contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar para Honório Pedro Siqueira e Fazenda Alcantilado, em cumprimento a emenda impositiva, inicialmente agendada para o dia 07/10/2022, às 09h. Ficando, assim, nova data a ser informada, com o objetivo de melhor análise do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio oficial - www.guacui.es.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 06 de outubro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro

Protocolo 946610

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022

ID CidadES/TCE-ES:
2022.027E0500004.01.0020

PROCESSO Nº 5.608/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

Guaçuí-ES, 06 de outubro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 946744

Portaria

PORTARIA Nº. 6.839, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Averba Tempo de Contribuição.

O Secretário de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto na Constituição Federal, Artigo 201 - § 9º, Lei Federal nº 8.213, de 24.07.1991, do Decreto nº 357, de 07.12.1991, Lei Estadual nº 3.476, de 20.07.1982, Artigo 41 § 5º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.112, de 11.12.1990, c/c os Artigos 1º e seguintes da Lei Municipal nº 2.108/92 e do Processo nº 6.120/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar junto à Prefeitura Municipal de Guaçuí, o tempo de contribuição de 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 0 (zero) ano, 9 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, pertencente ao(à) servidor(a) público(a) municipal MARIA DE LOURDES MARQUES SILVA PAULA, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 6.120/2022 e conforme parecer da Superintendência de Recursos Humanos constante às fls. 06.

Parágrafo único - O tempo ora averbado, deverá constar na ficha funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a), para fins de consulta de seus direitos trabalhistas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de outubro de 2022.

RENAN BRASIL RODRIGUES
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 946593

Portaria nº 6.840, de 03 de outubro de 2022

Interrompe férias de servidor(a).

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo constante nos Decretos nº 11.243/2019 e 12.238/2022, que regulamenta a concessão de

www.amunes.es.gov.br